



**Estado do Pará
MINISTÉRIO PÚBLICO**

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 003/2017 – MP/PGJ/CGMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes conferem o art. 10, inciso XII, e art. 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) combinados com o art. 18, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, caput, c/c com o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que nos termos do Ofício nº 190/2016/MP/CSMP (Protocolo nº 30497/2016), de lavra da Exma. Procuradora de Justiça Rosa Maria Rodrigues Carvalho, na qualidade de Secretária do E. CSMP, onde a mesma informou que *“na 10ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU SUGERIR a essa Procuradoria-Geral de Justiça a EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO aos Promotores de Justiça, no sentido de que, quando promoverem o arquivamento de processos em questões que demandem apuração em várias searas do direito, não se limitem ao arquivamento do procedimento. Quando a questão apurada envolver matéria criminal, que os membros do parquet também tenham o cuidado de encaminhar as peças de informação ao Juiz competente, mesmo que não tenham instaurado procedimento criminal, solicitando o seu respectivo arquivamento em juízo”* (sic.).

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará que ao promoverem o arquivamento nos feitos extrajudiciais, devem observar se existem questões que demandem repercussão em várias searas do direito e, em caso positivo, encaminhar cópia dos autos à Promotoria de Justiça com a atribuição específica, para as providências cabíveis.

RECOMENDAR, ainda, que quando a questão apurada envolver matéria criminal, o membro do *Parquet* tenha o cuidado de encaminhar o procedimento investigatório criminal ao Juízo competente, solicitando o seu respectivo arquivamento.

Publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público